

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 080/95

LAGUNA CARAPÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

SÓMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 045/94 de 29 de Abril de 1994 (Plano de Cargos e Salários) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica extinto do Grupo Ocupacional 3-Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, previsto na Lei Nº 045/94, o cargo de Secretário do UMC símbolo DAI-2.

Art. 2º Fica criado no Grupo Operacional 1-Direção e Assessoramento Superior-DAS, o cargo de Secretário do UMC, símbolo DAS 5.

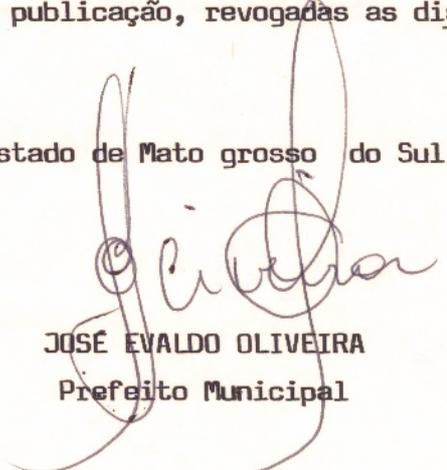
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica aberta 1 (uma) vaga para o cargo criado no caput deste artigo, que será exigido o 1º grau completo ou capacidade pública notoria, como qualificação mínima necessária para o preenchimento da vaga.

Art. 3º Fica criado o Símbolo DAS a ser inserido no Anexo II - Plano de Remuneração, da Lei Nº 045/94, que terá os seguintes valores.

- a - Vencimento Base - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- b - Representações (50%) - R\$ 100,00 (cem reais)
- c - Remuneração total - R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato grosso do Sul,  
09 de Novembro de 1995.

  
JOSÉ EVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**



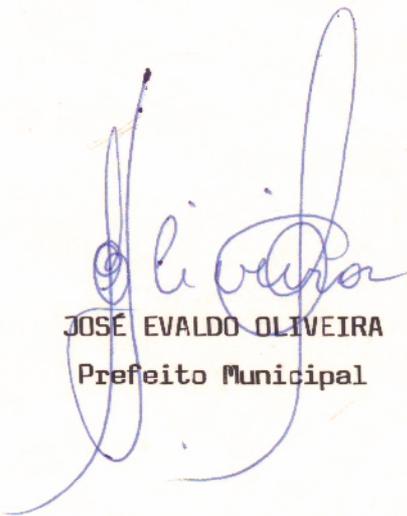
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**E R R A T A**

O Art. 3º da Lei Nº 080/95 de 09 de Novembro ' de 1995, onde se lê, DAS, Leia-se DAS - 5.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, Estado' de Mato Grosso do Sul, 24 de Novembro de 1995.

Publica-se, registra-se  
em 24/11/95.

  
**JOSE EVALDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Aníto da Silva Esp. dola  
Diretor do Dpto. Administração e Finanças